

ATA N.º 28/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 19 / 12 / 2018

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOSÉ FILIPE SANTOS CRUZ

HORA DE ABERTURA: 9:30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 12:15 HORAS

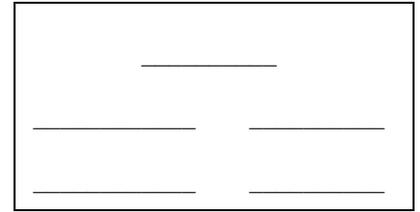
FALTAS JUSTIFICADAS

LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE, Vereador, por motivos profissionais

FALTAS INJUSTIFICADAS

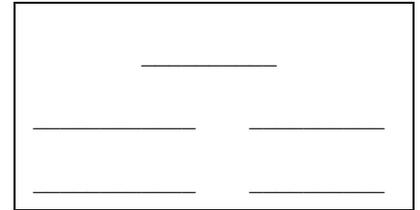
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 13/12/2018

| | |
|---|----------------|
| CAIXA | 4.436,04 € |
| FUNDOS DE MANEIO | 3.552,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES | 1.000,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 2 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA | 1.500,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 3 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA | 1.000,00 € |
| FUNDO DE MANEIO 4 – JOÃO PEDRO VALÉRIO PARRA MARTINHO ANTUNES | 52,00 € |
| DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 1.047.215,59 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 | 14.921,04 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 | 12.788,20 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 | 8.114,87 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 | 19.490,45 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 | 5.430,67 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 | 93.551,22 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER | 100.064,36 € |
| C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006820050 | - € |
| B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001 | 40.485,49 € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 | 61.662,87 € |
| C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 | 301.076,02 € |
| NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558 | 46.557,37 € |
| NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682 | 50.864,41 € |
| C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/80815000375-0 DPRA | - € |
| C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/80815000501-1 DPRA | 250.000,00 € |
| C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214 | 42.208,62 € |
| TOTAL DE DISPONIBILIDADES | 1.051.651,63 € |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS | 920.389,09 € |
| DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS | 131.262,54 € |

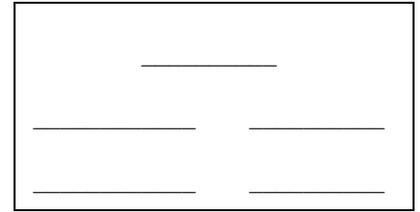


O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 5 de dezembro de 2018; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de ratificação da 58.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
6. Proposta de ratificação da 59.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
7. 60.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
8. 19.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
9. Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa, com destino à Delegação de Alcáçovas; -----
10. Proposta de transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo; -----
11. Proposta de alteração de sinalização rodoviária no dia 21 de dezembro de 2018, por motivo de realização de atividades de animação infantil na Praça da República, em Viana do Alentejo; -----
12. Proposta de atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso; -----
13. Proposta de atribuição de apoios em espécie, no âmbito da Oficina Domiciliária; -----
14. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que determinou a atribuição de subsídio no âmbito da Ação Social Escolar; -----
15. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que aprovou o Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, relativo a Formação em contexto de trabalho; -----
16. Proposta de transferência de verba ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
17. Proposta de transferência de verba para a ASTAVA - Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo; -----
18. Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe; -----
19. Proposta de transferência de verba para o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria de Viana do Alentejo; -----
20. Proposta de transferência de verba para a Associação dos Amigos das Alcáçovas, no âmbito do Projeto Alcáçovas Outdoor Trails; -----



21. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença de ruído à AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas, para a realização do evento “Altas Horas”, por ocasião da Mostra de Doçaria/2018; -----
22. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu isenção do pagamento da taxa inerente à emissão da licença de ruído para a realização do evento “Altas Horas”, por ocasião da Mostra de Doçaria/2018; -----
23. Proposta de aprovação do Protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora (colocação em contexto real de trabalho); -----
24. Proposta de aprovação do Programa Preliminar relativo à Empreitada de Reabilitação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3; -----
25. Proposta de aprovação do Caderno de Encargos relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar, contendo o respetivo Projeto de Execução; -----
26. Proposta de aprovação do Programa de Concurso relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar; -----
27. Proposta de abertura de Concurso Público para execução da Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar; -----
28. Proposta de deliberação sobre o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho, Horário de Trabalho, Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município de Viana do Alentejo; -----
29. Proposta de deliberação sobre o início do procedimento de elaboração do Regulamento Interno de Utilização das Viaturas Municipais; -----
30. Proposta de transferência de verbas para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no âmbito dos seguintes projetos: a) Grande Rota do Montado; b) Modernização 2020; c) Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central; d) Comunicações de Internet e Voz Fixa; -----
31. Proposta de pagamento da quota de 2018 para a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica; -----
32. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura na Área de Educação de Infância; -----
33. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura na Área de Psicomotricidade; -----

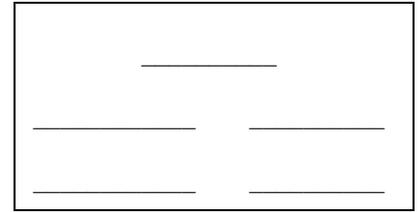


34. Proposta de cessação de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Licenciado na Área de Engenharia Civil) da carreira e categoria de Técnico Superior; -----
35. Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Licenciado na Área de Engenharia Civil) da carreira e categoria de Técnico Superior; -----
36. Proposta de adesão do Município à Associação Nacional de Assembleias Municipais e de autorização para pagamento da quota respetiva; -----
37. Proposta de pedido de legalização de construções existentes no Monte do Sobral, em Alcáçovas, de que é requerente Marco Mugna Fragoso Fernandes e a que se refere o processo n.º 74/17. -----
38. Proposta de fixação de prazo para retificação do pedido de legalização de construções existentes (processo n.º 210/18 / António Joaquim Vinagre Padeirinha); -----
39. Proposta de fixação de prazo para apresentação de pedido de legalização de alterações realizadas (processo n.º 1/17 / Rui Manuel Marques Grilo); -----
40. Proposta de constituição de Fundos de Maneio, destinados ao pagamento de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis, no ano de 2019; -----
41. Proposta de celebração de Acordo entre o Município e a Massa Insolvente da Empresa Rui Ribeiro Construções, S.A, no âmbito da Ação Administrativa n.º 63/10.0 BEBJA (Obra de Remodelação do Edifício dos Paços do Município). -----

O senhor Presidente informou ter recebido um e-mail do senhor Vereador Luis Miguel Duarte, dando conta da sua impossibilidade de estar presente, por motivos profissionais “de última hora”, que o impediram de solicitar a respetiva substituição. O senhor Presidente propôs a justificação da respetiva falta que, mediante votação por escrutínio secreto, foi justificada por unanimidade. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

Neste período o senhor Presidente destacou a atribuição ao Município do “Selo de Qualidade Exemplar de Água para Consumo Humano-2018, pela ERSAR – Entidade Reguladora de Águas e Resíduos. A iniciativa “Prémios e Selos de Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR” visa identificar, distinguir e divulgar casos de referência no que toca à prestação dos serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos. Pretende também sensibilizar as entidades gestoras para as questões da qualidade na conceção, gestão e exploração dos sistemas. O Município de



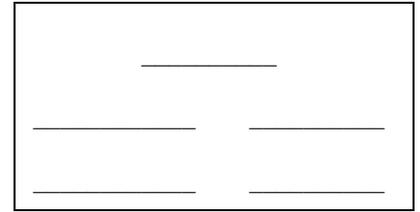
Viana evidenciou-se por assegurar o cumprimento dos critérios estipulados no regulamento, obtendo assim a confiança e o reconhecimento da entidade reguladora do setor. -----

- O Senhor Presidente transmitiu um agradecimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo, dirigido ao Município e ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora, nos seguintes termos: *“A direção da Associação Humanitária dos Bombeiros de Viana do Alentejo vem por este meio agradecer a V. Exa. o subsídio de mil euros entregue a esta Associação, resultado da venda das peças de barro feitas no Curso de Oleiro de Viana do Alentejo. Também quer esta Associação agradecer ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora, bem como a todos os formadores e formandos e a todas as pessoas que fizeram parte deste projeto”*. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 12 de dezembro recebeu um e-mail da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo dando conhecimento de um comunicado sobre a posição que os Bombeiros haviam tomado, no sentido de deixarem de articular e comunicar as ocorrências à Proteção Civil, por considerarem que o Governo não está a tratar os Bombeiros com a consideração que merecem, comparativamente com outras entidades, no processo de negociação e reestruturação da Proteção Civil. Disse o senhor Presidente que apesar de no referido e-mail ser dada a garantia de que o socorro da população estava assegurado, entendeu por bem reunir com o senhor Presidente da Associação para lhe deixar uma nota de preocupação sobre o assunto, principalmente com a possibilidade de virem a ocorrer situações extraordinárias, mais complexas e atípicas, as quais poderão vir a necessitar de um maior volume de meios, de meios mais especializados e de uma articulação entre várias entidades, articulação essa agora posta em causa dado ser feita pela Proteção Civil. O senhor Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros de Viana do Alentejo reforçou que tudo estava perfeitamente controlado e que a população poderia continuar tranquila. Disse o senhor Presidente que a conversa com o senhor Presidente dos Bombeiros nada teve a ver com qualquer posição relativamente ao diferendo entre a Liga dos Bombeiros e o Governo, nem está em causa o bom trabalho desenvolvido pelos Bombeiros de Viana do Alentejo. O senhor Presidente acrescentou que no dia 18 de dezembro teve lugar uma reunião entre a Liga dos Bombeiros e o senhor Ministro da Administração Interna e que o Conselho Nacional da Liga decidiu suspender a posição tomada até ao dia 29 de dezembro. -----

Ainda no período de antes da ordem do dia, o senhor Presidente fez uma referência à árvore de Natal existente na sala onde decorre a presente reunião, informando que a mesma foi decorada pelas crianças do Projeto “Pausa Letiva do Natal”. Acrescentou que os enfeites da mesma foram encontrados pelas referidas crianças no jogo “Caça ao Tesouro no Jardim”. -----

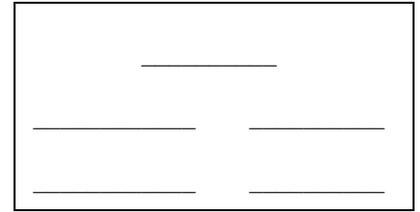
Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:



Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 5 de dezembro de 2018 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2018. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente referiu que entre os dias 7 e 9 de dezembro decorreu a XIX Mostra de Doçaria, em Alcáçovas, numa organização do Município e da Junta de Freguesia local. Na inauguração estiveram presentes, para além de todo o executivo em regime de permanência, o Senhor Diretor do Centro Distrital da Segurança Social, Dr. José Ramalho; a Senhora Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora, Dra. Paula Caeiro; Autarcas dos vários órgãos do Município e representantes de várias entidades e associações do Concelho. Num fim-de-semana recheado de iguarias, doceiras e doceiros de vários pontos do país marcaram presença no certame e mostraram o que de melhor se faz a nível da doçaria tradicional e palaciana, numa iniciativa que já se afirmou como um dos eventos de inverno da região e que atrai cada vez mais visitantes. Para além de proporcionar ao visitante a oportunidade de saborear um sem fim de doces, a Mostra de Doçaria apresentou, nesta edição, o 7.º Concurso de Doçaria Conventual e Palaciana, que pretendeu sensibilizar para a importância da divulgação e preservação da doçaria tradicional portuguesa, atribuindo prémios aos melhores doces a concurso. Esta 19.ª edição contou também com 3 sessões de showcooking com a presença de doceiras(os) do Concelho, nomeadamente, Margarida Ilhéu, Padaria do Ernesto e Casa Maria Vitória. Em simultâneo, o Município preparou um programa cultural que abarcou Cante Alentejano (com a participação dos grupos da freguesia de Alcáçovas) e diversos espetáculos com “Os Dona Zefinha” e Fado com Luís Caeiro e Filipa Cardoso; os Cavaquinhos do Alentejo, da Associação Musical de Artes e Tradições de Alcáçovas e o Grupo Coimbra Gospel Choir, que encerrou a XIX Mostra de Doçaria, no domingo. O Senhor Presidente destacou ainda o concerto da Banda da Sociedade União Alcaçovense e as atividades desportivas que decorreram ao longo do fim-de-semana, promovidas por associações locais, nomeadamente o Passeio a Cavalo – Mostra de Doçaria, a Doce Caminhada, o XX Critério de Corta Mato Paulo Guerra e o IX Passeio BTT “Rota dos Doces Sabores: Edição BikePapper”. O Senhor Presidente, na ocasião, agradeceu a todos os expositores a participação em mais uma edição da Mostra de Doçaria e comunicou-lhes que o executivo municipal continua a valorizar esta arte, voltando a demonstrar total apoio por parte da Câmara Municipal. O senhor Presidente referiu que embora não tenha sido ainda realizada a reunião de avaliação do evento e havendo naturalmente aspetos a melhorar, o balanço global é positivo. Acrescentou que é objetivo do Município melhorar a iniciativa de



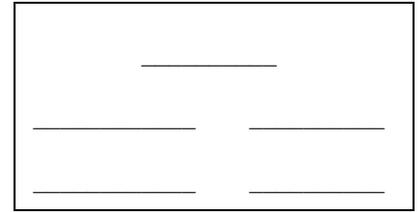
ano para ano, de forma a proporcionar cada vez mais momentos de convívio e de prazer associados à doçaria conventual. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 12 de dezembro, cerca de 350 crianças do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do concelho de Viana do Alentejo assistiram, no Cineteatro Vianense, ao espetáculo “A Quatro Mãos – Ilustração e Música”, no âmbito da Festa de Natal das escolas, organizado pelo Município em parceria com as Juntas de Freguesia do Concelho. A iniciativa, que pretendeu assinalar o Natal e promover o convívio entre a comunidade educativa, contou com a participação dos autores Cristina Completo e Daniel Completo, que convidaram o público a viajar através dos poemas e das histórias de Luísa Ducla Soares. O espetáculo conjugou as formas de expressão “literatura, música e artes virtuais” em torno dos livros “Quem dá asas às palavras?”, “O Som das Lengalengas” e “Quem não trabuca não manduca”, entre outros. Como é habitual, no final do espetáculo, cada criança recebeu uma lembrança: este ano, um livro. As crianças da creche (Centro de Atividades Tempos Livres da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas e Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria) receberam o livro “Cucu Cãozinho!”, de Ophélie Texier; as crianças do Pré-Escolar receberam o livro “Cágado Gaspar”, de Luís de Matos e as crianças do 1.º Ciclo receberam o livro “Quem dá asas às palavras”, de Daniel Completo, composto por poemas de Luísa Ducla Soares e ilustrações de João Vaz de Carvalho. O executivo municipal em regime de permanência esteve presente na iniciativa. -----

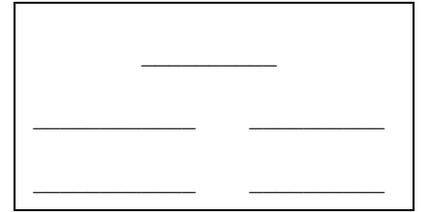
- O senhor Presidente disse que também no dia 12 de dezembro, conjuntamente com o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Benthino e com o senhor Vice-Presidente, participou no Jantar de Natal para Idosos da Freguesia de Viana do Alentejo, promovido pela Junta de Freguesia local, no Salão dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 13 de dezembro, todo o executivo em regime de permanência recebeu, nos Paços do Município, o Senhor Comandante do Destacamento Territorial da GNR – Guarda Nacional Republicana de Évora, Coronel Joaquim Grenho e o Senhor Segundo Comandante, Tenente-Coronel José Serafim. O Senhor Presidente recordou que o Senhor Comandante tomou posse no dia 8 de outubro, pelo que esta foi uma visita de apresentação de cumprimentos e de discussão de alguns aspetos relacionados com a segurança no Concelho. Entre outros, foi abordado o assunto do novo Quartel de Viana, a manutenção do Posto em Alcáçovas, a insuficiência de recursos humanos e a antiguidade das viaturas. Por fim, foi realizada uma visita ao local onde será construído o novo Quartel da GNR de Viana. -----

- O senhor Presidente referiu que também no dia 13 de dezembro, todo o executivo em regime de permanência esteve presente na Festa de Natal do Jardim de Infância e do 1.º Ciclo de Aguiar, no Salão da antiga Cooperativa. -----



- O senhor Presidente informou que no dia 14 de dezembro, com o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho, esteve presente na apresentação do livro “Aristides de Sousa Mendes – Memórias de um neto”, no Salão da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, com a presença do autor, António Moncada de Sousa Mendes. Este livro aborda o percurso corajoso e inspirador de um homem que salvou a vida de milhares de pessoas. A história do cônsul Aristides de Sousa Mendes e o modo como desafiou as ordens de António de Oliveira Salazar para salvar a vida de cerca de 30.000 refugiados durante a II Guerra Mundial, é hoje um legado de coragem e nobreza. Com recurso a um extenso arquivo fotográfico e documental, em grande parte inédito, o seu neto, António Moncada de Sousa Mendes, desvenda o lado pessoal do cônsul e da sua família. Esta iniciativa foi organizada pela Federação Portuguesa de Associações, pelos Centros e Clubes UNESCO, pelo Município de Viana do Alentejo e pela Junta de Freguesia de Viana, assinalando os 70 anos da Declaração Universal dos Direitos do Homem. ----
- O senhor Presidente informou que no dia 14 de dezembro, todo o executivo em regime de permanência participou no Jantar de Natal da Junta de Freguesia de Viana do Alentejo, na Quinta do Cerrado. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 15 de dezembro, todo o executivo em regime de permanência esteve presente no tradicional Almoço de Natal do Município de Viana do Alentejo, no Pavilhão Multiusos do Sport Club Alcaçovense. Como é habitual, todos os colaboradores no ativo e reformados foram agraciados com um cabaz de Natal composto por produtos típicos desta quadra. Também os mais novos, filhos ou netos de trabalhadores, receberam um presente. -----
- O senhor Presidente referiu que também no dia 15 de dezembro, o Senhor Vereador Paulo Manzoupo e o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho, assistiram à iniciativa “Cante ao Menino”, promovida pelo Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo, na Igreja Matriz de Viana. Seguiu-se um jantar-convívio no Salão dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo. -----
- O Senhor Presidente disse que, ainda no dia 15 de dezembro, decorreram as iniciativas “Clube Leitura – Pais e Bebés” (para crianças dos 6 aos 24 meses) e “Encantar com Histórias” (crianças dos 25 meses aos 5 anos), na Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 16 de dezembro, com o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho, participou no Almoço de Natal da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo. No mesmo dia, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Paulo Manzoupo participaram no Almoço de Natal da Junta de Freguesia de Alcáçovas, no Restaurante “Sabores da Vila”. -----
- O senhor Presidente informou que no dia 17 de dezembro, com o Senhor Vereador Paulo Manzoupo, esteve presente no arranque do programa “Atividades de Tempos Livres – Pausa Letiva de Natal”, no



Pavilhão Gimnodesportivo de Viana do Alentejo, para dar as boas vindas às crianças participantes e aos monitores. De 17 a 21 de dezembro, o Município, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, leva a cabo um programa de férias educativas em Aguiar e Viana do Alentejo, destinado a crianças do 6 aos 13 anos, que visa proporcionar a ocupação dos tempos livres em atividades de lazer, desportivas e culturais. Os participantes têm oportunidade de vivenciar novos estímulos e experiências e participar em diversas atividades que culminam no dia 21 de dezembro, com uma caminhada e um passeio de bicicleta, durante a manhã, e com a atividade “Natal na Praça”, promovida pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Viana do Alentejo, com o apoio do Município, das Juntas de Freguesia do Concelho e da Associação Equestre de Viana do Alentejo e que proporcionará inúmeras atividades, tais como pinturas faciais, neve artificial, insuflável com pista de obstáculos, insuflável saltitão, modelagem de balões, carros a pedais, máquina de pipocas, chegada do Pai Natal e fotografias com o mesmo e passeios de charrete. O senhor Presidente referiu que estão inscritas no Programa, 25 crianças. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 18 de dezembro participou na reunião mensal do Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, em Évora. Seguiu-se o Jantar de Natal desta Entidade, no Restaurante “Cozinha da Catarina”, no qual também participou. -----

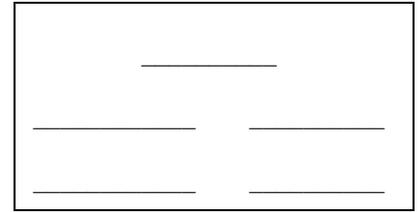
- O senhor Presidente informou que também no dia 18 de dezembro, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador Paulo Manzoupo participaram na reunião mensal do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, em Cuba, seguindo-se o Almoço de Natal desta Associação, no qual estiveram presentes. -----

Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística - A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de ratificação da 58.ª alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, a Câmara ratificou a 58.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto seis) Proposta de ratificação da 59.ª alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, a Câmara ratificou a 59.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto sete) 60.ª Proposta de alteração ao Orçamento da Despesa - Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 60.ª proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----



Ponto oito) 19.ª Proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos - Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, a Câmara aprovou a 19.ª proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto nove) Proposta de transferência de verba para a Cruz Vermelha Portuguesa, com destino à Delegação de Alcáçovas – Sem a presença do senhor Vereador José Filipe Cruz por se encontrar impedido, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a Cruz Vermelha Portuguesa, com destino à Delegação de Alcáçovas, a importância de 12.400,00 € (doze mil e quatrocentos euros), nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano. A verba a transferir destina-se a participar nas despesas inerentes à atividade da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Alcáçovas, nomeadamente no transporte de doentes. -----

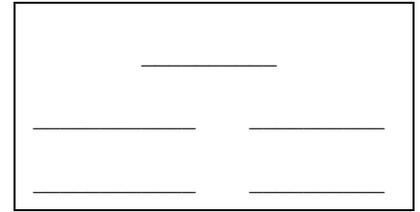
Ponto dez) Proposta de transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo a importância de 500,00 € (quinhentos euros), como participação nas despesas inerentes à limpeza do edifício onde funciona o Pólo da Cáritas, em Viana do Alentejo. -----

Ponto onze) Proposta de alteração de sinalização rodoviária no dia 21 de dezembro de 2018, por motivo de realização de atividades de animação infantil na Praça da República, em Viana do Alentejo – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade interditar o acesso do trânsito à Praça da República, em Viana do Alentejo, no dia 21 de dezembro de 2018, entre as 13:30 horas e as 17:00 horas, em virtude das atividades de animação infantil que decorrerão nesse local. O trânsito da Rua Cândido dos Reis será desviado para a Rua Padre Luis António da Cruz. O trânsito da Rua da Água Abaixo será desviado para a Rua Conselheiro José Fernando de Sousa. Será proibido o acesso do trânsito à Praça da República, pela zona do Castelo. -----

Ponto doze) Proposta de atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso ao munícipe Luis Inácio Pataquinho, de Viana do Alentejo. -----

Ponto treze) Proposta de atribuição de apoios em espécie, no âmbito da Oficina Domiciliária – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso, a Câmara deliberou por unanimidade conceder os seguintes apoios em espécie, no âmbito da Oficina Domiciliária:

- Titular do cartão n.º 102 – Francisca Rosa Lagarto Pão Mole – Substituição de banheira por poliban; ---



- Titular do cartão n.º 153 – Otilia Maria Melgão Caixinha Pintado – Picar e rebocar parede; substituição de autoclismo; -----

- Titular do cartão n.º 642 – Maria Angélica Monteiro Pires Rosa – Retirar poliban existente e executar poliban no chão. -----

Ponto catorze) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que determinou a atribuição de subsídio no âmbito da Ação Social Escolar – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente de 5 de dezembro de 2018, determinando a atribuição de subsídio de almoço (Escalão B) à aluna do Ensino Pré-Escolar de Alcáçovas – Maria Clara Banha Murcho Loupa de Almeida, no âmbito da Ação Social Escolar.

Ponto quinze) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que aprovou o Protocolo celebrado com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, relativo a Formação em contexto de trabalho – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente de 5 de dezembro de 2018, que aprovou dois Protocolos relativos a Formação em contexto de trabalho, celebrados com o Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo. -----

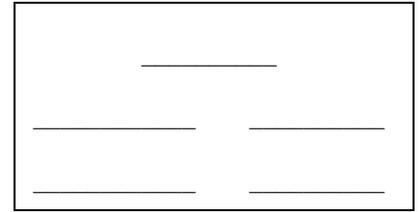
- Um dos Protocolos é referente ao Curso Profissional de Técnico/a de Desporto e prevê o acolhimento de cinco alunos, entre os dias 10 e 21 de dezembro. -----

- O outro Protocolo refere-se ao Curso Profissional de Técnico/a de Informática – Sistemas e prevê o acolhimento de dois alunos, no mesmo período temporal. -----

Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verba ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – Nos termos das propostas da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Clube de Atletismo de Viana do Alentejo a importância de 381,16 € (trezentos e oitenta e um euros e dezasseis cêntimos), ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidade Desportivas / Transporte.-----

Ponto dezassete) Proposta de transferência de verba para a ASTAVA - Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a ASTAVA - Associação de Solidariedade dos Trabalhadores das Autarquias Locais do concelho de Viana do Alentejo a importância de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros) como participação nas despesas inerentes às atividades desenvolvidas pela Associação no segundo semestre de 2018. -----

Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade



transferir para a Associação Terra Mãe a importância de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) como participação nas despesas inerentes às atividades realizadas no segundo semestre de 2018. -----

Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para o Centro Infantil do Imaculado Coração de

Maria de Viana do Alentejo – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria de Viana do Alentejo, a importância de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros) como participação nas despesas relativas à reparação de edifícios, propriedade da referida entidade. -----

Ponto vinte) Proposta de transferência de verba para a Associação dos Amigos das Alcáçovas, no

âmbito do Projeto Alcáçovas Outdoor Trails – Sem a presença do senhor Vice-Presidente por se encontrar impedido e nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis, transferir para a Associação dos Amigos das Alcáçovas a importância de 600,00 € (seiscentos euros) como participação nas despesas inerentes à realização de caminhadas no concelho, no âmbito do Projeto Alcáçovas Outdoor Trails. -----

Ponto vinte e um) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu licença de

ruido à AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas, para a realização do evento “Altas Horas”, por

ocasião da Mostra de Doçaria/2018 – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor

Presidente de 6 de dezembro de 2018, que concedeu licença especial de ruído à AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas, para a realização do evento “Altas Horas”, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2018, por ocasião da Mostra de Doçaria. -----

Ponto vinte e dois) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que concedeu isenção do

pagamento da taxa inerente à emissão da licença de ruído para a realização do evento “Altas Horas”,

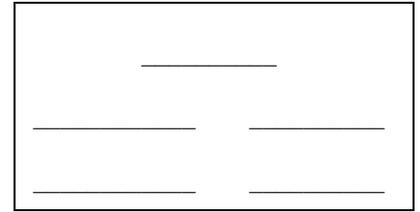
por ocasião da Mostra de Doçaria/2018 - A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor

Presidente de 6 de dezembro de 2018, que concedeu à AJAL – Associação de Jovens de Alcáçovas, a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído para a realização do evento “Altas Horas”, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2018, por ocasião da Mostra de Doçaria. Nos termos do n.º 7 do artigo 9.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município, para a isenção do pagamento da referida taxa, foi reconhecido que a iniciativa em causa tem interesse municipal. A receita não arrecadada é de 92,72 € (noventa e dois euros e setenta e dois cêntimos). -----

Ponto vinte e três) Proposta de aprovação do Protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de

Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora (colocação em contexto real de trabalho – A

Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Évora, visando proporcionar a Manuel de Jesus Galhardas Barroso a



realização de uma experiência em contexto de trabalho, na área de Serviços Gerais, entre 20 de dezembro de 2018 e 13 de junho de 2019. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de aprovação do Programa Preliminar relativo à Empreitada de Reabilitação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3 – A Câmara aprovou por unanimidade o Programa Preliminar relativo à Empreitada de Reabilitação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Fase 3. -----

Ponto vinte e cinco) Proposta de aprovação do Caderno de Encargos relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar, contendo o respetivo Projeto de Execução – O senhor Presidente referiu que na reunião de 23 de maio de 2018, a Câmara havia aprovado o Caderno de Encargos relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar, contendo o respetivo Projeto de Execução. Nessa mesma reunião foram aprovados o Plano de Segurança e Saúde, o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e o Programa de Concurso relativos à mesma Empreitada. -----

Tendo-se verificado a necessidade de alterar o preço-base da Empreitada para 800.000,00 € (oitocentos mil euros), introduzindo algumas alterações no Projeto de execução, a Câmara aprovou por unanimidade o novo Caderno de Encargos relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar, contendo o respetivo Projeto de Execução. -----

Ponto vinte e seis) Proposta de aprovação do Programa de Concurso relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar – A Câmara aprovou por unanimidade o novo Programa de Concurso relativo à Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar. -----

Ponto vinte e sete) Proposta de abertura de Concurso Público para execução da Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar – A Câmara deliberou por unanimidade abrir o Concurso Público para adjudicação da Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar. -----

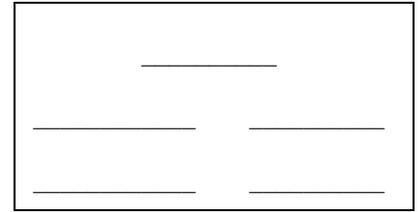
Também por unanimidade e nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara aprovou a minuta do anúncio a publicar no Diário da República. -----

A Câmara deliberou por unanimidade designar o júri que conduzirá os procedimentos no âmbito da Empreitada de Construção do Centro Social de Aguiar:

Presidente: Maria d’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos; -----

Vogais efetivos: Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico e Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Jurista); -----

Vogais suplentes: Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil) e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia); -----



Ponto vinte e oito) Proposta de deliberação sobre o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho, Horário de Trabalho, Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município de Viana do Alentejo – Com base na proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, no uso de competência delegada em matéria de Pessoal e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho, Horário de Trabalho, Controlo de Assiduidade e Pontualidade dos Trabalhadores do Município de Viana do Alentejo. -----

Ponto vinte e nove) Proposta de deliberação sobre o início do procedimento de elaboração do Regulamento Interno de Utilização das Viaturas Municipais – Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Interno de Utilização das Viaturas Municipais. -----

Ponto trinta) Proposta de transferência de verbas para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no âmbito dos seguintes projetos: a) Grande Rota do Montado; b) Modernização 2020; c) Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central – Nos termos da proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central as seguintes verbas, no âmbito dos seguintes projetos intermunicipais:

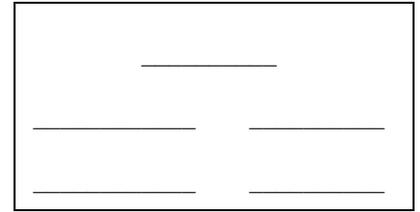
» Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central – 1.015,00 € (mil e quinze euros) / Despesa corrente; -----

» Grande Rota do Montado – 596,67 € (quinhentos e noventa e seis euros e sessenta e sete cêntimos), sendo 502,08 € (quinhentos e dois euros e oito cêntimos) de despesa corrente e 94,59 € (noventa e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) de despesa de capital; -----

» Modernização AC2020 – 6.671,56 (seis mil seiscentos e setenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo 4.698,25 € (quatro mil seiscentos e noventa e oito euros e vinte e cinco cêntimos) de despesa corrente e 2.273,31 € (dois mil duzentos e setenta e três euros e trinta e um cêntimos) de despesa de capital; -----

» Comunicações de Internet e Voz Fixa – 2.057,82 € (dois mil e cinquenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos) de despesa corrente. -----

Ponto trinta e um) Proposta de pagamento da quota de 2018 para a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica – A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a transferência de 800,00 €



(oitocentos euros) para a Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, importância correspondente à quota de 2018. -----

Ponto trinta e dois) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura na Área de Educação de Infância – O senhor Vice-Presidente, no uso de competência delegada em matéria de

Pessoal, propôs a abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura na área de Educação de Infância. -----

A proposta apresentada transcreve-se integralmente:

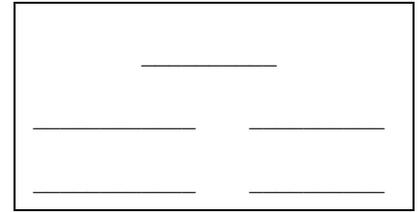
Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para exercer funções na área da Educação de Infância, posto de trabalho previsto Mapa de Pessoal deste Município. -

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

2 – Procedimentos Prévios:

2.1 – Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. -----

2.2 - Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, foi consultada a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas



(INA) que informou, por correio eletrónico datado de 5 de dezembro de 2018, que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira / categoria de Técnico Superior com Licenciatura na área de Educação de Infância, “declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.” -----

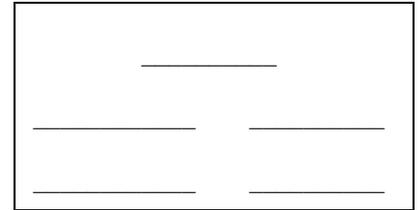
2.3 – Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e da solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, relativamente à interpretação dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na redação atual, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. -----

2.4 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 6 de dezembro de 2018. -----

2.5 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; cabendo-lhe exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Dinamizar ações de sensibilização e (in)formação dirigidas a alunos, pais, encarregados de educação e a outros elementos da comunidade escolar; Dinamizar sessões de formação destinadas a alunos mais velhos para que atuem como mediadores junto dos outros alunos; Exercer as suas funções com responsabilidade profissional e autonomia técnica e científica, tendo como funções genéricas, a conceção, e desenvolvimento do projeto inovador de combate ao insucesso escolar, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos de salas, com vista à construção de aprendizagens integradas, estimulando as capacidades de cada criança, favorecendo a sua formação e o desenvolvimento equilibrado de todas as suas potencialidades; Elaborar recursos e materiais didáticos



pedagógicos, participando nas ações inscritas em plano anual de atividades e projeto educativo, em articulação e colaboração com os pais e encarregados de educação, facultando orientação e informação em matéria educativa. -----

3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 38.º da LTFP e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2015, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018; sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª da carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única: 1.201,48€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, atentos os limites e condicionalismos legais já referidos. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na atual redação (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo; -----

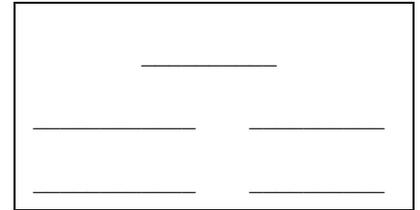
Vogais efetivos: Liliana Vitória Figueira Reis, Técnica Superior (Ciências da Educação) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: Estela de Jesus Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo e Merciana Augusta Palma Rita, Técnica Superior (Ensino Básico) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Liliana Vitória Figueira Reis. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:



a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

8.2 – Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura na área de Educação de Infância. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

8.4 – Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

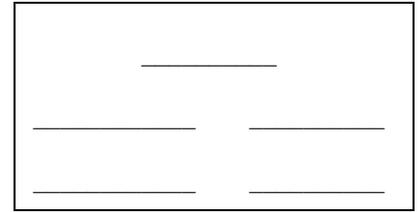
8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

9.2 – Forma: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para o Município de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. -----

9.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----



9.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; -----
- b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; -----
- c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas; -----
- d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; -----
- e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e a indicação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

9.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. -----

10 – Nos termos do artigo 28.º, n.ºs 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos o declarem. -----

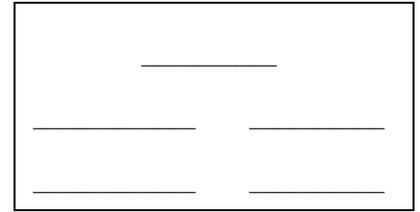
11 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

12 – Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas. -----

13 – Métodos de seleção:

13.1 – Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

- a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 70%; -----
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----



13.2 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

13.3 – Cada um dos métodos utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

13.4 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado. Terá ponderação de 70% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

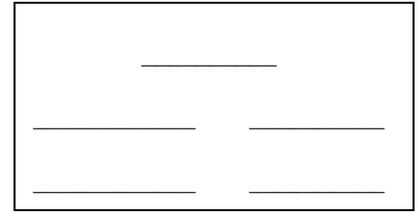
AD = Avaliação de Desempenho

13.5 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

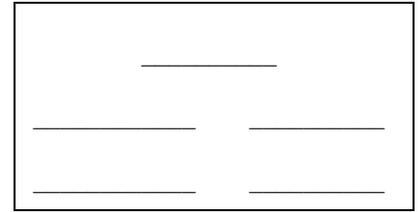
a) Qualidade da experiência profissional;

b) Capacidade de comunicação;

c) Capacidade de relacionamento interpessoal;



- d) Motivações e interesse. -----
- 14 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----
- 15 – De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----
- 16 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida. -----
- 17 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----
- 18 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----
- 19 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. -----
- 20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----
- 21 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, o respetivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República; na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----
- Votada, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----



Ponto trinta e três) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura na Área de

Psicomotricidade – O senhor Vice-Presidente, no uso de competência delegada em matéria de Pessoal, propôs a abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo determinado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura na área de Psicomotricidade. -----

A proposta apresentada transcreve-se integralmente:

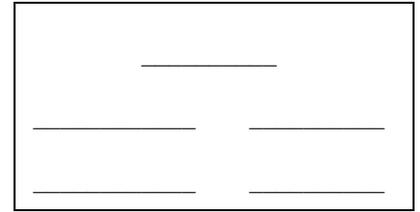
Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior para exercer funções na área de Psicomotricidade, posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal deste Município. ---

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

2 – Procedimentos Prévios:

2.1 – Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. -----

2.2 - Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, foi consultada a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou, por correio eletrónico datado de 5 de dezembro de 2018, que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a



carreira / categoria de Técnico Superior com Licenciatura na área da Psicomotricidade, “declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.” -----

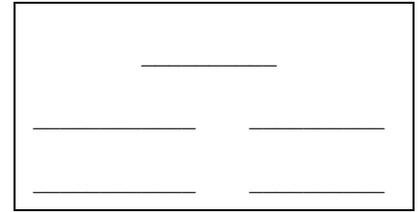
2.3 – Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e da solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, relativamente à interpretação dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na redação atual, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. -----

2.4 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 6 de dezembro de 2018. -----

2.5 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; cabendo-lhe exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Dinamizar regularmente ações/projetos promotores de competências pessoais e sociais do desenvolvimento psicomotor, da motivação e autoestima dos alunos. Cria um código de conduta escolar ao nível dos comportamentos e atitudes dentro e fora da sala de aula. De acordo com modelos, técnicas e instrumentos, avaliar, planear e intervir junto dos beneficiários do projeto inovador de combate ao insucesso escolar, áreas da psicomotricidade (intervenção precoce, reeducação e terapia psicomotora), da atividade motora adaptada (condição física, recreação e desporto adaptado), da autonomia social (competências sociais, cognitivas e de adaptação conducentes à autonomia e independência do indivíduo em diferentes contextos, ao nível do indivíduo, da família e da comunidade), e ainda nos domínios das acessibilidades e das ajudas técnicas. -----



3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 38.º da LTFP e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2015, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018; sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª da carreira e categoria de Técnico Superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única: 1.201,48 €. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, atentos os limites e condicionalismos legais já referidos. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na atual redação (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:

Presidente: Gabriela Sousa Neves de Almeida, Professora Auxiliar do Departamento de Desporto e Saúde da Universidade de Évora; -----

Vogais efetivos: Luis Estêvão Galego Branco, Técnico Superior (Desporto) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

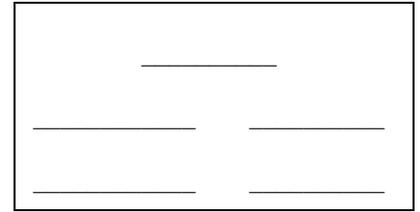
Vogais suplentes: Estela de Jesus Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo e Nelson David Fialho Sabarigo, Técnico Superior (Desporto) do Município de Viana do Alentejo. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Luis Estêvão Galego Branco. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----



c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

8.2 – Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura na área da Psicomotricidade. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

8.3 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

8.4 – Em caso de impossibilidade de ocupar os postos de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

8.5 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

8.6 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

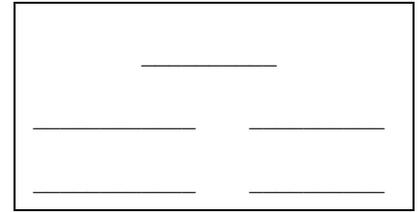
9.2 – Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para o Município de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. -----

9.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----

9.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; -----

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; -----



c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas; -----

d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; -----

e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e a indicação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

9.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. -----

10 – Nos termos do artigo 28.º, n.ºs 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos o declarem. -----

11 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

12 – Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas. -----

13 – Métodos de seleção:

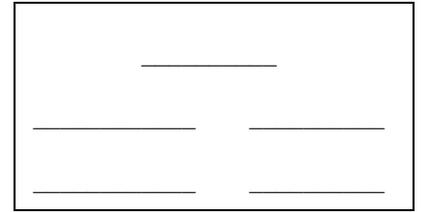
13.1 – Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 70%; -----

b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

13.2 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ -----



13.3 – Cada um dos métodos utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

13.4 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado. Terá ponderação de 70% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4 -----$$

em que:

HL = Habilitações Literárias -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

AD = Avaliação de Desempenho -----

13.5 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

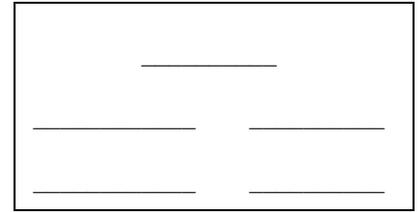
a) Qualidade da experiência profissional; -----

b) Capacidade de comunicação; -----

c) Capacidade de relacionamento interpessoal; -----

d) Motivações e interesse. -----

14 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----



15 – De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

16 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida. -----

17 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt). -----

18 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

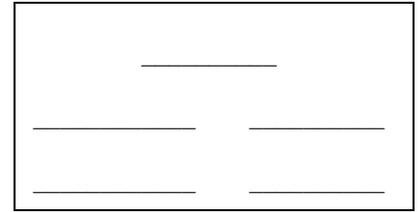
19 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. -----

20 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

21 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, o respetivo aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República; na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Votada, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e quatro) Proposta de cessação de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Licenciado na Área de Engenharia Civil) da carreira e categoria de Técnico Superior – Por deliberação da Câmara Municipal de 20 de



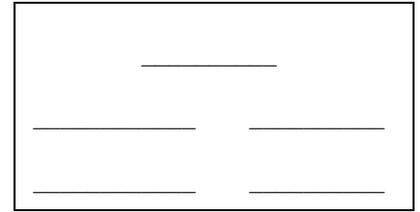
setembro de 2017, foi aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura na área de Engenharia Civil, da carreira e categoria de Técnico Superior. Este procedimento concursal não chegou a ser objeto de publicação no Diário da República atendendo à necessidade que entretanto surgiu, de reponderar os recursos humanos afetos à Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos e à necessidade de reorganização / reestruturação da mesma. É assim extemporâneo dar agora seguimento ao procedimento iniciado em setembro de 2017, perante a necessidade de consultar novamente as entidades previstas no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e no artigo 16.º do mesmo diploma. Acresce referir o facto de ser necessário constituir novo júri, dado que um dos elementos do júri anteriormente nomeado se encontra aposentado. -----

Tendo em conta o exposto, o senhor Vice-Presidente propôs a cessação do procedimento concursal em causa, a fim de dar início a um outro procedimento que prossiga até ao preenchimento do posto de trabalho de Técnico Superior (Engenheiro Civil). -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e cinco) Proposta de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Licenciado na Área de Engenharia Civil) da carreira e categoria de Técnico Superior – Nos termos das disposições conjugadas do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, com o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias uteis a contar da data da publicação do respetivo aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior com licenciatura na área de Engenharia Civil, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis



n.º 3-B/2010, de 28 de abril; 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

2– Procedimentos Prévios:

2.1 – Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo. -----

2.2 - Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, foi consultada a Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) que informou, por correio eletrónico datado de 11 de dezembro de 2018, que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para a carreira / categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil), “declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.” -----

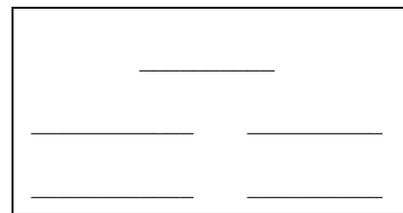
2.3 – Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, e da solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, relativamente à interpretação dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na redação atual, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”. -----

2.4 - Para os efeitos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, não está constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – CIMAC, conforme correio eletrónico desta entidade recebido em 12 de dezembro de 2018. -----

2.5 – Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na atual redação, declara-se não existir pessoal em situação de requalificação no Município de Viana do Alentejo. -----

3 – Descrição de funções:

3.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos; exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em



conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: coordenar o funcionamento das Oficinas Municipais; elaborar pareceres na área de organização dos serviços da Divisão em que se insere; coordenar as equipas de trabalho de obras executadas por administração direta; acompanhar, coordenar e fiscalizar obras executadas por empreitada; realizar mapas de medição e orçamentação de obras, estimativas e controle de custos; elaborar informações e pareceres de carácter técnico sobre processos que tramitem na Divisão a que estiver adstrito; conceber e realizar projetos de obras; conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamento urbanos; estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção das obras; executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade das obras; preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; realizar vistorias técnicas; colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica; preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; responder às obrigações para com entidades terceiras, fornecendo os elementos necessários. -----

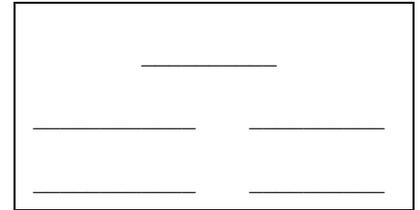
3.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

4 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 38.º da LTFP, e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2015, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2018; sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª da carreira e categoria do técnico superior, correspondente ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única: 1.201,48€. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, atentos os limites e condicionalismos legais já referidos. -----

5 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na atual redação (18 meses). -----

6 – Local de trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

7 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal:



Presidente: Rodolfo Francisco de Assis Machado, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Nuno Ricardo Martins Pinto, Engenheiro Civil, Coordenador Técnico na Empresa Ripórtico Engenharia, Ld.ª e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil) do Município de Viana do Alentejo e Maria d'Aires Vera Figueira Vilela Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Nuno Ricardo Martins Pinto. -----

8 – Requisitos de admissão:

8.1 – Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; -----

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória; -----

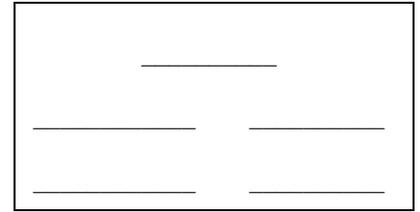
8.2 – Nível Habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura na área Engenharia Civil. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

8.3 – Inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional. -----

8.4 – O Recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual. -----

8.5 – Em caso de impossibilidade de ocupar o posto de trabalho por recurso aos candidatos mencionados no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhador com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal. -----

8.6 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos



no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

8.7 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. -----

9 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

9.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

9.2 – Forma: As candidaturas são formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. -----

9.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. -----

9.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, para os candidatos a quem sejam aplicáveis os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências; -----

b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; -----

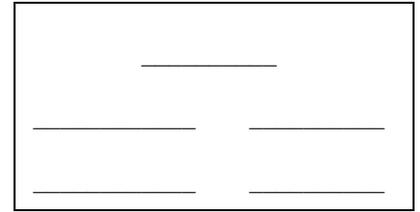
c) Fotocópia do documento comprovativo das ações de formação frequentadas se for o caso; -----

d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; -----

e) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções e a indicação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

9.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 8.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. -----

10 – Nos termos do artigo 28.º, n.ºs 6 e 7, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, os candidatos que exerçam funções ao serviço do Município de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos o declarem. -----



11 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----

12 – Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas. -----

13 – Métodos de seleção:

13.1 – Salvo nos casos previstos no ponto 14, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PC) – Ponderação de 45%; -----

b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

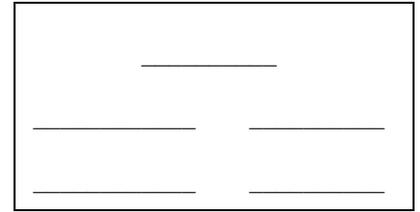
13.2 – A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ -----

13.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que comportem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

13.4 – A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento, com duração de noventa minutos e com possibilidade de consulta unicamente em suporte papel. Terá ponderação de 45%. -----

13.5 – Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----



13.6 – A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes:

- a) Qualidade da experiência profissional; -----
- b) Capacidade de comunicação; -----
- c) Capacidade de relacionamento interpessoal; -----
- d) Motivações e interesse. -----

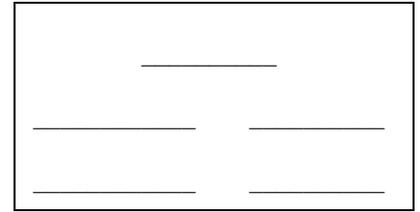
14 – Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 13: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 45%, b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25% e c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. -----

14.1 – A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%) \text{ -----}$$

14.2 – Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

14.3 – A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nele alcançado.



Terá ponderação de 45% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho.

14.4 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

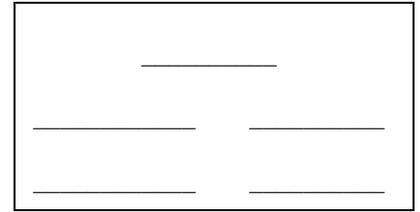
15 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso.

16 – De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida.

18 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (www.cm-vianadoalentejo.pt).

19 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do Diário da República, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e publicitada na página eletrónica. Os



candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual. -----

20 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. -----

21 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

22 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redação atual, o presente aviso será publicitado: Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da república; na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), por extrato, a partir da data de publicação no Diário da República; num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República. -----

Ponto trinta e seis) Proposta de adesão do Município à Associação Nacional de Assembleias Municipais e de autorização para pagamento da quota respetiva – Proveniente da ANAM – Associação Nacional de

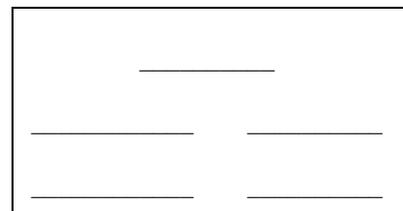
Assembleias Municipais foi recebido um ofício solicitando que a Câmara Municipal delibere sobre a adesão à referida Associação e submeta à Assembleia Municipal essa proposta. -----

Recorde-se que a Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, a 29 de junho de 2018 já havia deliberado aderir à ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais. Contudo, veio agora a Associação solicitar que a deliberação de adesão seja tomada pelos dois órgãos, atentas as competências previstas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro [alínea oo) do artigo 33.º e alínea a) do artigo 35.º]. -

A Câmara deliberou por unanimidade pronunciar-se favoravelmente à adesão da Assembleia Municipal à ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais e remeter esta proposta, para deliberação do referido órgão. -----

Ponto trinta e sete) Proposta de pedido de legalização de construções existentes no Monte do Sobral, em Alcáçovas, de que é requerente Marco Mugna Fragoso Fernandes e a que se refere o processo n.º

74/17 – Nos termos da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual, relativa ao processo n.º 74/17, cujo requerente é Marco Mugna Fragoso Fernandes, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, conceder ao



requerente o prazo de trinta dias, contados da receção da notificação, para que complete o pedido de legalização das obras realizadas no Monte do Sobral – Alcáçovas. -----

Ponto trinta e oito) Proposta de fixação de prazo para retificação do pedido de legalização de construções existentes (processo n.º 210/18 / António Joaquim Vinagre Padeirinha) – Nos termos da

Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual, relativa ao processo n.º 210/18, cujo requerente é António Joaquim Vinagre Padeirinha, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, conceder ao requerente o prazo de trinta dias, contados da receção da notificação, para que proceda à retificação do pedido de legalização das obras realizadas na Rua 1.º de Maio, n.º 2, em Alcáçovas. -----

Ponto trinta e nove) Proposta de fixação de prazo para apresentação de pedido de legalização de alterações realizadas (processo n.º 1/17 / Rui Manuel Marques Grilo) – Nos termos da Informação

Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual, relativa ao processo n.º 1/17, cujo requerente é Rui Manuel Marques Grilo, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, conceder ao requerente o prazo de trinta dias, contados da receção da notificação, para que apresente o pedido de legalização das alterações realizadas na obra de alteração e recuperação de habitação sita na Rua de Alvito, n.ºs 9 e 11, em Viana do Alentejo. -----

Ponto quarenta) Proposta de constituição de Fundos de Maneio, destinados ao pagamento de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis, no ano de 2019 – Nos termos do Regulamento

relativo à Constituição de Fundos de Maneio, a Câmara deliberou com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do Senhor Vereador José Filipe Cruz, autorizar a constituição de três fundos de maneio em 2019, destinados apenas à realização de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis, desde que as características das despesas se enquadrem nas rubricas de classificação económica abaixo identificadas. Também por unanimidade foram designados os responsáveis de cada Fundo de Maneio como se segue:

1) Montante: **1.000,00 €**

Responsável: **Sandra de Jesus Ferreiro Pereira**, Técnica-Superior afeta à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano.

Rúbricas de classificação económica:

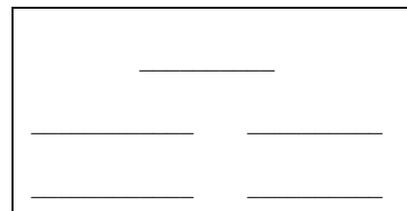
Aquisição de Bens:

02.01.02 – Combustíveis e lubrificantes: »100,00 €

02.01.02.01 – Gasolina » 50,00 €

02.01.02.02 – Gasóleo » 50,00 €

02.01.08 – Material de escritório » 50,00 €



02.01.14 – Outro material – peças » 100,00 €

02.01.18 – Livros e documentação técnica » 50,00 €

02.01.21 – Outros bens » 150,00 €

Aquisição de Serviços:

02.02.09 – Comunicações » 50,00 €

02.02.13 – Deslocações e estadas » 150,00 €

02.02.25 – Outros serviços » 350,00 €

2) Montante: **1.000,00 €**

Responsável: **Maria Salomé Correia Pires**, Secretária do Presidente da Câmara afeta ao Gabinete de Apoio à Presidência.

Rúbricas de classificação económica:

Aquisição de Bens:

02.01.02 – Combustíveis e lubrificantes: » 150,00 €

02.01.02.01 – Gasolina » 50,00 €

02.01.02.02 – Gasóleo » 100,00 €

02.01.08 – Material de Escritório » 100,00 €

02.01.12 – Material de transporte – peças » 50,00 €

02.01.18 – Livros e Documentação Técnica » 50,00 €

02.01.21 – Outros bens » 50,00 €

Aquisição de Serviços:

02.02.11 – Representação dos Serviços » 150,00 €

02.02.13 – Deslocações e Estadas » 100,00 €

02.02.25 – Outros Serviços » 350,00 €

3) Montante: **1.500,00 €**

Responsável: **José Luís Curto Banha**, Encarregado Operacional afeto à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos.

Rúbricas de classificação económica:

Aquisição de Bens:

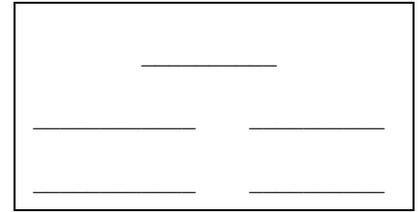
02.01.02 – Combustíveis e lubrificantes: » 210,00 €

02.01.02.01 – Gasolina » 65,00 €

02.01.02.02 – Gasóleo » 65,00 €

02.01.02.99 – Outros » 80,00 €

02.01.12 – Material de transporte – peças » 300,00 €



02.01.14 – Outro material – peças » 240,00 €

02.01.21 – Outros bens » 300,00 €

Aquisição de Serviços:

02.02.03 – Conservação de bens » 200,00 €

02.02.10 – Transportes – portagens » 150,00 €

02.02.25 – Outros serviços » 100,00 €

Ponto quarenta e um) Proposta de celebração de Acordo entre o Município e a Massa Insolvente da Empresa Rui Ribeiro Construções, S.A, no âmbito da Ação Administrativa n.º 63/10.0 BEBJA (Obra de

Remodelação do Edifício dos Paços do Município) – Conforme informação do advogado Manuel Belchior de Sousa, o senhor Presidente transmitiu que no dia 25 de outubro de 2018 estava agendada a audiência de julgamento, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, do processo interposto pela Empresa Rui Ribeiro, S.A. contra o Município de Viana do Alentejo, reclamando o pagamento de 22.822,59 € (vinte e dois mil oitocentos e vinte e dois euros e cinquenta e nove cêntimos), importância relativa a trabalhos a mais realizados em 2007, no âmbito da Empreitada de Remodelação dos Paços do Município, que acrescida dos respetivos juros totaliza nesta data 43.536,69 € (quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e nove cêntimos). O julgamento não se realizou por o Juiz ter convidado as partes a encontrarem uma solução amigável para pôr termo ao processo, alertando para o facto do Município, ao ter visado o auto de medição de trabalhos a mais, por intermédio do Fiscal da Empreitada – Engenheiro Joaquim Miguel Delgado Godinho – ter reconhecido tais trabalhos. O senhor Presidente acrescentou que é convicção do Dr. Manuel Belchior de Sousa que o Tribunal irá decidir a favor da Empresa Rui Ribeiro, S.A., apesar da realização dos trabalhos a mais não ter ocorrido nos termos previstos no quadro legal então em vigor – artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março. Disse ainda o senhor Presidente que segundo informação do Dr. Manuel Belchior de Sousa, a Massa Insolvente da Empresa Rui Ribeiro, S.A., está disposta a aceitar o pagamento, por parte do Município, de 20.000,00 € (vinte mil euros), sem prejuízo do pagamento em prestações. -----

Em face do exposto e considerando a provável hipótese do Município ser condenado a pagar a importância de 43.536,69 € (quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), o senhor Presidente propôs que a Câmara autorize o pagamento de 20.000,00 € (vinte mil euros) à Massa Insolvente da Empresa Rui Ribeiro, S.A., ocorrendo os pagamentos em cinco prestações iguais de 4.000,00 € (quatro mil euros), nos meses de janeiro a maio de 2019. -----

Esta proposta foi aprovada com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz. -----

| | |
|-------|-------|
| _____ | |
| _____ | _____ |
| _____ | _____ |

O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às doze horas e quinze minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma.

Eu,

, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,